

VI - Wilton Alves de Sousa - Coordenador de Posturas Municipais, padrão CC-2, da Secretaria de Serviços Urbanos;

VII - Cleiton Ferreira Monteiro - Subsecretário, padrão SE, da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31.12.2016. Vila Velha, ES, 20 de dezembro de 2016.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2016

Exonera Assessor para Assuntos de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria de Administração e Planejamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Janusa Karla Venturim Santana** do cargo comissionado de Assessor para Assuntos de Desenvolvimento de Pessoal, padrão CC-1, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16.12.2016. Vila Velha, ES, 20 de dezembro de 2016.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2016

Designa servidores para compor Banca Examinadora para coordenar o Processo Seletivo Simplificado para contratação do cargo Guarda-Vidas, da Secretaria Municipal de Prevenção, Combate a Violência e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015, e o que consta do Processo protocolado sob nº 58.672/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo para compor Banca Examinadora para coordenar o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais objetivando atendimento das necessidades de excepcional interesse público na área de Prevenção, Combate a Violência e Trânsito:

- I - Andressa Frota Tristão** (SEMPREV);
- II - João Pedro Deolinda** (SEMPREV);
- III - Lucimeire Aguido Guedes Romano** (SEMPREV);
- IV - Fabricio do Nascimento Coutinho** (SEMPREV);
- V - Dilermando Pereira** (SEMGOV).

§ 1º A Banca Examinadora de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor **Fabricio do Nascimento Coutinho**.

§ 2º A conclusão dos trabalhos realizados pela referida Banca Examinadora deverá obedecer ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de dezembro de 2016.

Vila Velha, ES, 20 de dezembro de 2016.
RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2016

Torna sem efeito a nomeação "subjudice" para exercício de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 25832/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a seguinte nomeação, constante da Portaria nº 126/2016, de 07 de junho de 2016, para o exercício do cargo efetivo, do aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2005, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:

CIRURGIÃO DENTISTA	
Leonardo Ribeiro da Silva Moço	18º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de dezembro de 2016.
RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2016

Suspende servidor efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 179, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2002, e tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 43241/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 90 (noventa) dias o servidor efetivo **Francisco Nascimento**, matrícula nº 35483, ocupante do cargo efetivo de Agente P. de M. de Obras do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, por infração ao disposto nos termos estabelecidos no art. 167, inciso XII, da Lei Complementar nº 006/2002, sujeitando-o à pena de suspensão, nos termos